

EDITAL Nº 044/2023
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST

A Faculdade Santa Terezinha - CEST, Instituição mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Luís, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna público o presente Edital para seleção de projetos de pesquisa para o Programa Institucional de Iniciação Científica - Edição 2024, na forma e condições a seguir estabelecidas.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1.1 Selecionar Projetos de Pesquisa nas diversas áreas do conhecimento para serem integrados e desenvolvidos no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Santa Terezinha - ProInc/CEST.

2 PÚBLICO ALVO

2.1 O presente edital é destinado a professores(as) pesquisadores(as) com vínculo empregatício efetivo com a Faculdade Santa Terezinha - CEST.

3 REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Do(a) proponente:

- a.** Possuir vínculo empregatício com o CEST;
- b.** Ter titulação mínima de mestrado;
- c.** Ser o(a) coordenador(a) do projeto;
- d.** Possuir experiência e qualificação técnica compatível com a área e/ou temática relativa ao projeto proposto;
- e.** Disponer de tempo para assumir carga horária compatível com a função de orientador(a) e formador de recursos humanos qualificados;
- f.** Ter cadastro disponível e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (www.lattes.cnpq.br/), informando toda a produção científica e técnica dos últimos 5 (cinco) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

3.1.1 Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) de projeto de iniciação científica:

- a.** Orientar os discentes vinculados ao projeto nas distintas fases do trabalho científico, garantindo sua realização de acordo com o cronograma previsto, auxiliando-os na elaboração de relatório parcial e final, na preparação de material para apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica – SEMIC e em outros eventos de natureza técnico-científica, bem como na elaboração de resumos, artigos, livros e demais produções técnico-científicas;
- b.** Atuar como avaliador e acompanhar a exposição do aluno, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica - SEMIC da Faculdade Santa Terezinha - CEST e demais eventos científicos;
- c.** Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, periódicos científicos, dentre outros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a) de iniciação científica;

- d. Publicar os resultados finais da pesquisa em formato de artigos científicos em periódicos qualificados;
- e. Divulgar os resultados da pesquisa em forma de exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos ao CEST, juntamente com o aluno;
- f. Fazer referência à sua condição de Orientador(a) de Iniciação Científica da Faculdade Santa Terezinha - CEST, bem como ao Grupo de Pesquisa ao qual é pertencente, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos;
- g. Assinar o Termo de Compromisso, comprometendo-se a respeitar os termos e os prazos constantes na Norma Específica do Programa de Iniciação Científica da Instituição e no presente edital;
- h. Executar o Projeto de Pesquisa aprovado, considerando o Plano de Trabalho, e comunicar as alterações necessárias, com as devidas justificativas, à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
- i. Cumprir rigorosamente com todo o processo de orientação do(s) seu(s) bolsista(s), sendo vedada a transferência a outro(a) orientador(a); em caso de impedimento eventual, deverá providenciar a imediata devolução das vagas de bolsas e respectivos bolsistas à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
- j. Em caso de necessidade, providenciar a substituição de um bolsista e/ou voluntário(a) nos primeiros 06 (seis) meses de vigência da bolsa; após esse período, solicitar apenas o cancelamento da bolsa;
- k. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), inserindo a sua condição de orientador(a) de iniciação científica, o vínculo profissional com a Faculdade Santa Terezinha - CEST, o projeto em andamento e o nome do(a) aluno(a) a este vinculado.

3.2 Do Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica:

3.2.1 Os Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica deverão ser submetidos pelo(a) proponente de acordo com das seguintes modalidades, cuja **vigência deverá ter 12 meses:**

- a. **Projeto Interdisciplinar de Pesquisa de Iniciação Científica:** Projeto de Pesquisa apresentado por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) professores(as) vinculados(as) ao CEST, de disciplinas ou áreas de conhecimento diferentes, com titulação mínima de mestre e perfil científico/tecnológico/cultural equivalente com a área e/ou temática a ser investigada. Cada projeto poderá solicitar **02 (dois)** discentes de Iniciação Científica, **na categoria Bolsista;**
- b. **Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica:** Projeto de Pesquisa apresentado individualmente por um(a) professor(a)/pesquisador(a) vinculado(a) ao CEST, que possua titulação mínima de mestre e perfil científico/tecnológico/cultural equivalente com a área e/ou temática a ser investigada. Cada projeto deverá solicitar **01 (um)** discente de Iniciação Científica, **na categoria Bolsista.**

3.2.2 O projeto classificado na modalidade de **Projeto Interdisciplinar de Pesquisa de Iniciação Científica** deverá deixar claro como ocorrerá o viés interdisciplinar que o

caracterizará, destacando as vantagens para a investigação advindas da participação de docentes de dois ou mais campos diferentes do saber.

3.2.3 O projeto deverá conter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas (contando capa e referências); serão automaticamente desclassificadas as propostas que não acatarem o quantitativo de páginas aqui estabelecidas.

3.2.4 O projeto deverá conter os itens de acordo com a estrutura abaixo:

- a. Título do projeto;
- b. Área(s) do conhecimento do projeto (grande(s) área(s) e subárea(s));
- c. Dados do(a) coordenador(a)/proponente (nome, titulação, e-mail, telefone, link do lattes);
- d. Equipe executora (nome, instituição, titulação, área de atuação no projeto, link do lattes);
- e. Alunos de Iniciação Científica (Não precisa colocar nome, só número de alunos e em atuação no projeto);
- f. Introdução (definição do objeto a ser investigado);
- g. Justificativa e relevância do projeto;
- h. Objetivo geral e objetivos específicos;
- i. Metodologia (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados);
- j. Infraestrutura disponível na instituição para desenvolvimento do projeto;
- k. Resultados e impactos esperados;
- l. Orçamento detalhado e justificado, apresentando viabilidade técnica e explicitando a origem dos recursos;
- m. Cronograma de execução das atividades;
- n. Referências.

3.2.5 O projeto deve ser redigido em língua portuguesa, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, sem espaços entre parágrafos (zero antes e depois), utilizando as fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, mesmo nos gráficos e tabelas. Deve também ter as páginas numeradas, com margem esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.

3.2.6 O projeto deverá apresentar comprovante de submissão ou parecer de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa (CEP) credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), quando for o caso, conforme os termos da Resolução nº 466/2012 e Resolução nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde ou Comissão de Ética na Utilização de Animais (CEUA), regulados por normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação animal - CONCEA, bem como apresentar Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto nº 1.752/95. Os projetos que se inserem nestes termos e não apresentarem os referidos documentos serão automaticamente desclassificados.

3.2.7 Todos os pesquisadores da equipe executora deverão ter cadastro disponível e atualizado na plataforma *Lattes* do CNPq (www.lattes.cnpq.br/) e deverão atestar anuência sobre sua participação no projeto.

3.3 Do Plano de Trabalho do(s) discente(s) de iniciação científica

3.3.1 O Plano de Trabalho é individual e específico para cada aluno bolsista e/ou voluntário e deverá conter, no mínimo 3 e no máximo 4 (quatro) páginas e seguir os seguintes itens:

- a. Título do Plano de Trabalho;
- b. Caracterização do projeto de pesquisa ao qual se encontra vinculado;
- c. Introdução e justificativa;
- d. Objetivos Geral e Específicos;
- e. Materiais e métodos;
- f. Referências;
- g. Cronograma com o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista e/ou voluntário, considerando o período de 1(um) ano.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **14 de setembro a 06 de outubro de 2023**.

4.2 As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento, **no horário das 08h às 12h e das 14h às 21h**, por meio do Formulário de Inscrição disponível na Central de Atendimento.

4.3 No momento da inscrição, o(a) proponente deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b. Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica completo, conforme item 3.2;
- c. Currículo *Lattes* do(a) proponente;
- d. Diploma de Mestrado, frente e verso (diplomas de cursos concluídos no exterior deverão vir com indicação expressa de que o título foi reconhecido por instituição brasileira ou com o certificado de reconhecimento);
- e. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa ou da CEUA (legível e na íntegra). Inserir o comprovante de submissão ou parecer de aprovação do projeto pelo CEP, conforme o item 3.2.6, (quando for o caso);
- f. Plano(s) de Trabalho do(s) aluno(s) bolsista(s) ou voluntário(s);
- g. Anuência dos membros da equipe executora do projeto;
- h. Caso haja financiamento, **com vigência mínima equivalente à duração do projeto proposto**, anexar **o Termo de Outorga**.

4.4 O(A) proponente será responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição exigido neste edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida; após a inscrição e entrega da documentação correlata na Central de atendimento, não será permitido nenhum tipo de alteração da mesma ou submissão de documentos pendentes por parte do(a) proponente.

4.5 A constatação de informações inverídicas no **Currículo Lattes** desclassifica automaticamente a proposta e o(a) candidato(a) tornar-se-á proibido(a) de concorrer em quaisquer processos de seleção para o Programa Institucional de Iniciação Científica do CEST, nos próximos 03 (três) anos, estando ainda sujeito(a) às penalidades previstas em lei. Como a veracidade das informações contidas é de responsabilidade do(a) pesquisador(a), solicitamos especial atenção com relação a erros no registro da produção científica na respectiva plataforma.

- a) O registro da produção científica informado no *Currículo Lattes* será rigorosamente comparado com os registros disponíveis nas bases de indexação nacional e internacional e em outras fontes, ficando o(a) pesquisador(a) obrigado(a) a fornecer a documentação comprobatória, se solicitada.

5 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise e seleção das propostas inscritas obedecerá às seguintes etapas:

- a. Pré-seleção das propostas;
- b. Análise de mérito e relevância dos projetos;
- c. Análise curricular do(a) proponente.

5.2 A **pré-seleção das propostas** consiste na análise da correta entrega da documentação exigida e será feita pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor designado pela Assessoria; nessa etapa serão desclassificadas as propostas que:

- a. Apresentarem Formulário de Inscrição preenchido de forma incorreta ou indevida;
- b. Ausência de documentos solicitados no edital.

5.3 A **análise de mérito e relevância do projeto** será realizada por um Comitê *ad hoc* formado por professores vinculados ao CEST, com titulação mínima de mestre e com coerência da sua área de investigação com a área do projeto que irá avaliar.

5.3.1 A análise de mérito e relevância do projeto será feita a partir da atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 7 para a composição da nota final, conforme Ficha de Avaliação de Projetos (ANEXO I).

5.3.2 Projetos de Pesquisa que apresentarem financiamento por órgão de fomento com duração compatível à do projeto e com documentação comprobatória de sua aprovação, serão pontuados com nota 10,0 (dez) no item da avaliação referente a captação de recursos para pesquisa, conforme Ficha de Avaliação de Projetos (ANEXO I).

5.3.3 O projeto que receber a especificação **NÃO RECOMENDADO** nessa etapa do processo estará automaticamente eliminado da seleção.

5.4 A análise curricular será feita pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica e pelo Comitê Assessor designado pela Assessoria, com base no *Currículo Lattes* do(a) proponente, anexado no momento da submissão da proposta.

5.4.1 A pontuação da produção prevista no *Currículo Lattes* do(a) proponente, a partir de janeiro de 2017, será contabilizada seguindo os itens da Tabela de Avaliação Curricular (ANEXO II) e terá peso 3 para a composição da nota final.

5.4.2 O currículo será avaliado com base no Qualis (2017-2020) da respectiva área indicada pelo(a) proponente na inscrição da base de Periódicos da CAPES na Plataforma Sucupira <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>

5.5 A **nota final** da proposta será obtida pela média ponderada das notas alcançadas pelo(a) proponente na análise de mérito e relevância do projeto (**peso 7**) e análise curricular (**peso 3**).

5.5.1 O resultado final será divulgado no site do CEST, na aba editais (<https://www.cest.edu.br/editais/>) e no mural da Diretoria Acadêmica do CEST, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

5.5.2 Em caso de empate, serão considerados para desempate os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- I. Maior nota obtida na análise de mérito e relevância do projeto;
- II. Maior nota obtida no *qualis* de artigos científicos da análise curricular;
- III. Projeto aprovado com financiamento por órgão de fomento à pesquisa;
- IV. Proponente de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5.6 Os(As) proponentes com projetos aprovados e selecionados deverão assinar Termo de Compromisso referente à sua participação no Programa Institucional de Iniciação Científica - PROINC/CEST.

5.7 Após a vinculação dos projetos ao Programa será lançado edital para a seleção dos Bolsistas de Iniciação Científica.

5.8 Caberá ao(à) coordenador(a) do projeto selecionado tomar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

5.9 O(A) coordenador(a) do projeto deverá encaminhar para a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, após o encerramento da pesquisa, o Relatório de Pesquisa, constando informações técnicas-científicas sobre a execução e resultados do projeto.

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo máximo para interposição de recursos consta no cronograma deste edital (Item 8) .

6.2 O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, protocolado na Central de Atendimento e dirigido à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Santa Terezinha - CEST.

6.3 Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste edital (Item 6.2) não serão aceitos.

6.4 Caso a Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica delibere pela necessidade de reavaliação de algum recurso, este será encaminhado para análise de um(a) Parecerista Ad hoc, o que implicará na análise e reavaliação de todos os critérios exigidos, impreterivelmente.

6.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do CEST, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza pela outra parte.

7 CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

7.1 Em caso de desistência do bolsista nos 06 (seis) primeiros meses de vigência, caberá ao(à) orientador(a) indicar outro bolsista para o projeto, desde que atenda às condições deste edital e do edital de seleção de bolsistas, após a prévia comunicação e apreciação da Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

7.2 Havendo desistência de bolsistas após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, ficará vedada a substituição destes(as) e será feito o cancelamento das bolsas.

7.3 O(a) bolsista substituído(a) deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o relatório referente ao período em que recebeu a bolsa, além de precisar cumprir as demais exigências prescritas no edital de seleção de bolsistas em caso de desistência, cancelamento ou abandono.

7.4 Em caso de desistência do(a) orientador(a), caberá a este indicar outro docente com atuação científica similar, desde que atenda às condições deste edital, após a prévia comunicação e apreciação da Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

7.5 A desistência ou o cancelamento de bolsas excluirá o(a) aluno(a) e/ou o(a) orientador(a) de integrar o Programa Institucional de Iniciação Científica na mesma vigência.

7.6 Em caso de cancelamento da bolsa por desatendimento às regras do Programa Institucional de Iniciação Científica e ao presente edital, a bolsa retornará à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições das propostas	De 14/09 a 06/10/2023
Resultado preliminar da análise documental das propostas	a partir de 13/10/2023
Período de recurso sobre o preliminar da análise documental das propostas	16 e 17/10/2023
Resultado definitivo da análise documental das propostas	a partir de 19/10//2023
Resultado preliminar da análise de mérito e relevância dos projetos e análise curricular	a partir de 10/11/2023
Período de recurso sobre o resultado preliminar da análise de mérito e relevância dos projetos e análise curricular	13 e 14/11/2023
Resultado final da seleção dos projetos	a partir de 17/11/2022

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição neste Edital é exclusiva para as propostas referentes a Projetos de

Pesquisa de Iniciação Científica, não sendo objeto a seleção dos(as) alunos(as) bolsistas e voluntários(as), o que só ocorrerá após o resultado deste processo e por meio de edital próprio.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Compromisso e nas normas correlatas do CEST, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.3 A documentação apresentada e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer ocorrência, falsidade ou incorreção.

9.4 O CEST não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado aos(às) estudantes ou professores(as) na execução das atividades referentes às suas propostas.

9.5 O CEST reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das condições fixadas no presente edital e, após a conclusão dos trabalhos, verificar os resultados obtidos.

9.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, por meio do telefone (98) 3213-8010 ou pelo e-mail iniciacao.cientifica@cest.edu.br.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Iniciação Científica, ouvidas a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, a Diretoria Acadêmica e a Diretoria Geral.

São Luís (MA), 12 de setembro de 2022.

Prof^a Ma. Maria Nazareth Mendes
Diretora Geral
Faculdade Santa Terezinha - CEST

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

DADOS DO CANDIDATO			
Nome:			
Edital:			
Título do Projeto:			
Avaliação da Proposta			
1 - Análise do Mérito e Relevância do Projeto			
		Nota (0 - 10)	Nota de Avaliação
1.1	O tema e problema estão adequados ao projeto?	0 a 10	
1.2	A Fundamentação teórica é clara e objetiva?	0 a 10	
1.3	O projeto tem relevância?	0 a 10	
1.4	Os objetivos estão claros e são factíveis de serem atingidos?	0 a 10	
1.5	O projeto apresenta viabilidade técnica?	0 a 10	
1.6	A metodologia está de acordo com os objetivos?	0 a 10	
1.7	O orçamento está adequado à execução projeto?	0 a 10	
1.8	O(s) plano(s) de trabalho é(são) coerente(s) com os objetivos do projeto?	0 a 10	
1.9	O cronograma da pesquisa é viável para o período de vigência deste edital?	0 a 10	
1.10	O projeto foi aprovado em órgão de fomento de pesquisa científica?	0 ou 10	

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (Considerar o período de jan/2017 a Julho/2022)

C1: PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontuação	Pontos atribuídos
Livro ou Capítulo			
Livro publicado ou organizado (obra individual)		7,0	
Livro publicado ou organizado (obra coletiva)		5,0	
Capítulo de livro		3,0	
Qualis de artigos científicos publicados em periódicos internacionais / nacionais indexados (CONSIDERAR A CLASSIFICAÇÃO DE 2013-2016)			
Qualis	Nome dos periódicos	Pontuação	Pontos atribuídos
ATUALIZAR COM BASE NO QUADRIÊNIO 2017-2020		10,0	
A1			
A2		8,0	
B1		6,0	
B2		5,0	
B3		4,0	
B4		3,0	
B5		2,0	
C ou sem Qualis		1,0	
Trabalhos publicados em anais de eventos (máx = 5)			
Completo		2,0	
Resumo expandido		1,0	
Resumo simples		0,5	
Total (C1) =			

C2: ATIVIDADES DE PESQUISA		Pontuação	Pontos atribuídos
Coordenação de projeto de pesquisa em desenvolvimento, aprovado por agência de fomento		6,0/por ano	
Participação em projeto de pesquisa em desenvolvimento, aprovado por agência de fomento		3,0/por ano	
Total (C2) =			

C3: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		Pontuação	Pontos atribuídos
Registro de propriedade intelectual ou industrial, patentes e similares		10 / por	

	produção	
Depósito de propriedade intelectual ou industrial, patentes e similares	5,0/ por produção	
Total (C3) =		

C4: PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	Pontuação	Pontos atribuídos
Defesa de tese	3,0	
Qualificação de tese	2,5	
Defesa de dissertação	2,0	
Qualificação de dissertação	1,5	
Defesa de TCC (curso de especialização) (Máx.9 pts)	1,5	
Defesa de TCC/monografia (Máx. 10 pts)	1,0	
Total (C4) =		

C5: ORIENTAÇÕES	Pontuação	Pontos atribuídos
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		
Doutorado		
Orientador(a)	6,0	
Co-orientador(a)	3,0	
Mestrado		
Orientador(a)	4,0	
Co-orientador(a)	2,0	
Especialização/Aperfeiçoamento		
TCC de aperfeiçoamento/especialização (Máx. 5 pts)	1,0	
Graduação		
TCC de graduação (Máx. 5 pts)	1,0	
Iniciação Científica e Tecnológica	2,0	
Total (C5) =		

Total de pontos do currículo = C1 + C2 + C3 + C4 + C5 = _____